



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

CEP 37.294 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 - CEP 37.294-000-02

LEI Nº 458/93

" REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPARAIBA-MG E CONCEDE ABONO "

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

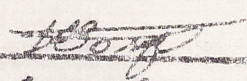
Art. 1º Fica incorporado ao salário dos funcionários desta municipalidade o reajuste de 20% (Vinte por cento).

Art. 2º - Fica concedido o abono de Cr\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) para os níveis I, II, III.

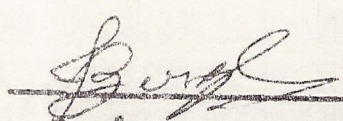
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1993.

Japaraíba, 26 de janeiro de 1993.


José Eustáquio Borges

PREFEITO MUNICIPAL


José Donizete Borges

Secretário